



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE - CEsp

Senhor Presidente,

Requeiro, em nome da Liderança do Partido Liberal, nos termos do art. 312, II, e parágrafo único, do Regimento Interno do Senado Federal, destaque, para votação em separado, da Emenda nº 38 ao PL 3626/2023, que “dispõe sobre a modalidade lotérica denominada apostas de quota fixa; altera as Leis nºs 5.768, de 20 de dezembro de 1971, e 13.756, de 12 de dezembro de 2018, e a Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001; revoga dispositivos do Decreto-Lei nº 204, de 27 de fevereiro de 1967; e dá outras providências”.

JUSTIFICAÇÃO

Requer destaque, para votação em separado, da Emenda nº 38-U, que visa incluir nova hipótese de vedação de publicidade e propaganda, com vistas a coibir práticas que possam levar à ludopatia.

O texto incluído pela emenda proíbe a veiculação de quaisquer peças publicitárias entre 06:00 e 22:59 horas. Além disso, deve ser proibida a veiculação de publicidade ou propaganda comercial que patrocine equipes, atletas individuais, ex-atletas, árbitros, membros de comissões técnicas, bem como campeonatos organizados por confederações esportivas olímpicas, reconhecidas e vinculadas ao Comitê Olímpico Brasileiro (COB), assim como as federações a elas filiadas de todas as modalidades esportivas.

Contamos com o apoio dos nobres pares para aprovação deste requerimento de destaque.

Sala da Comissão, 8 de novembro de 2023.

Senador Carlos Portinho
(PL - RJ)
Líder do PL